



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.095, de 19 de abril de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONVÊNIO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REDUZIR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.592, de 19 de abril de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A, do Governo do Estado de Santa Catarina, para treinar e capacitar produtores rurais do Município, previamente selecionados pela Secretaria Municipal da Agricultura e EMATER local, para que os mesmos possam servir de orientadores e multiplicadores de técnicas no campo ou lavoura aos produtores rurais do Município, abrangendo conhecimentos especialmente sobre associativismo, armazenamento, suinocultura, avicultura, agroindústria, bovinocultura do leite, mecanização agrícola, fruticultura, saneamento rural e administração rural, visando com isto, possibilitar a melhoria da qualidade e o incremento da produtividade rural em nosso Município.

ART. 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a cobrir despesas de estadia e transporte dos agricultores designados para efetiva participação dos cursos que serão ministrados pela Empresa, cursos estes, que serão desenvolvidos em períodos de 05 (cinco) dias úteis cada.

ART. 3.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) destinado a dar cobertura das despesas decorrentes do constante no artigo 2. deste projeto de lei, com a seguinte classificação:



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.04180212.149 - Cursos de Qualificação na Área de Promoção e Extensão Rural
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (479).....CR\$ 3.000.000,00
Soma.....CR\$ 3.000.000,00

ART. 4.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 3., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.04180211.076 - Centro de Treinamento e Capacitação Profissional
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente (424)....CR\$ 3.000.000,00
Soma.....CR\$ 3.000.000,00

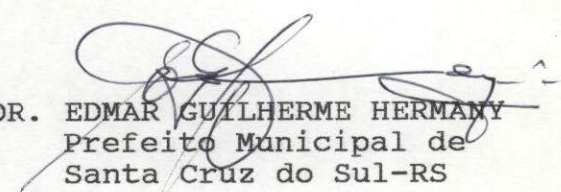
ART. 5.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, como segue:

ÓRGÃO 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

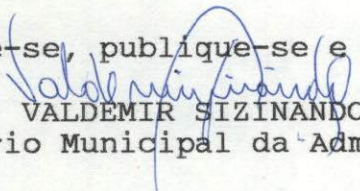
PROJETO 1.076 - Centro de Treinamento e Capacitação Profissional
66) - Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos....
.....CR\$ 3.000.000,00
Soma.....CR\$ 3.000.000,00

ART. 6.- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração